PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.828/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A EMPRESA JÚNIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO, EJAD – FCJP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Empresa Júnior de Administração da Faculdade Cidade de João Pinheiro, EJAD-FCJP, fundada no dia 09 de setembro de 2004, inscrita no CNPJ n° 07.057.279/0001-99, associação civil, sem fins lucrativos com sede na cidade de João Pinheiro - MG., e tem como objetivos aqueles mencionados no artigo 2° do seu Estatuto.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de novembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal